

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscryve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 4,000 rs. por semestre. pagos adiantados. e vendem-se As avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état: l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMMUNICAÇÃO SOCIAL  
"MOLTO JOSE DA COSTA"

### INTERIOR.

#### RIO GRANDE

HA poucos dias, que ancorou neste Porto, vindo da Provincia de Pernambuco, o Brigue Escuna — Silvana — Mestre Vicente Lopes dos Santos, conduzindo treze Passageiros, e duas famílias; e logo certos noveleiros, ou mal-intencionados, espallarão por esta Villa noticias as mais tristes, as mais aterradoras, bem capazes de incutir sustos aos bons Patriotas, de pôr em agitação as Auctoridades, a quem está confiada a segurança pública, e produzir outros males, que as vezes se seguem de boatos tão indiscretos.

Dizia-se, que na Cidade Capital d'aquella Provincia, tinha repentinamente apparecido uma tumultuoza rebellião de pretos; que estes, e os homens de côr, estavam de posse de toda a Cidade; que haviaõ morto a todos os Homens brancos, sem dar quartel á um só; que tinhão brutalmente commettido os mais violentos stupros, e outros horrorosos attentados, que somente ouvidos faz gelar de espanto a natureza; acrescentando, que grande espaço do Porto de Pernambuco estava coberto de cadáveres; e até não lhe esquecendo dizer, para tornarem inda mais medonho o seu quadro, que o dito Brigue sahira precipitadamente, debaixo de fogo que os sediciosos fazião das fortalezas.

A vista de noticias tão espantosas, e que se não davão em segredo, confessamos que o nosso coração se cubrio de luto, e que trememos pela nossa clara Patria, anteendo as lastimosas desgraças de que Ella poderia ser preza.

Debalde oppuulha-mos á taes novas a im-

possibilidade de se realizar semelhante successo, sem que houvesse resistencia da parte das Auctoridades, e mesmo das victimas, que n'aquelle caso desesperado, não se deixariaõ sacrificar como mansos cordeiros; debalde reflexionavamos, que acabava de chegar uma Embarcação do Rio de Janeiro, com 8 dias, que nada se dizia áquelle respeito, e que os Jornaes, mesmo ditos *rusguentos*, ou da Ordem, não annunciavaõ, directa, ou indirectamente tal desastre: debalde, finalmente, ponderavamos que os revoltosos não podiaõ sustentar-se em tal posição muito tempo; porque soccorros deveriaõ ser enviados logo da parte da Regencia, e dos Navios Estrangeiros, que se achassem no Brasil; nada era capaz de alentiar as esperanças de muitas pessoas com quem converçavamos sobre este tragico acontecimento.

Eis que no outro dia subitamente se despeiz a negra e carrancuda nuvem, que os correios de más novas tinhão com segurança de impunidade espalhado por esta Villa; porque logo soubemos que alguns Negociantes tinhaõ cartas, que não fallavão de semelhante rebellião, que se haviaõ recebido dinheiros conduzidos peia mesma Embarcação, e que continuavaõ as transações, commerciaes: ouvimos tambem dizer, que o Sr. D.<sup>o</sup> Rocha Faria, Juiz de Fôra desta Villa, tivera uma carta, e Jornaes, de pessoa fide-digna, tratando tão somente dos successos, que n'aquella Provincia tiveraõ lugar em Abril, e nada mais: ultimamente, descobrio-se que tudo era falso, e que só havia de veridico o descaramento, e impudencia de quem assoalhara taes novas, as quaes, sendo mesmo verdadeiras, deveria haver cautella, pelas consequencias.



A vista pois da nossa exposiçãõ, que não poderá ser taxada de encarecida, ou mentiroza, rogamos as Auctoridades policiaes, a quem está á cargo a seguridade publica, hajaõ de tomar medidas para fazer conter os que por maldade, ou indiscriçãõ, procuraõ aterrar, por meio destas, e d'outras noticias os incautos, e pôr em agitaçãõ os animos, em um tempo tão critico como o em que nos achamos.

Iriamos muito longe se quizesse-mos reflectir sobre este caso: e quem sabe que noticias se espalhariaõ pelo interior?

Nós esperamos providencias de quem competer; como escriptor público temos feito quanto estava da nossa parte.

## RIO DE JANEIRO.

### CAMARA DOS SENHORES SENADORES.

Sr. Presidente. --- Seria bem desculpavel o meu silencio por muito tempo dentro desta caza, na presença de varões tão respeitaveis, cujas caes unidas a seus vastos conhecimentos, consumada prudencia, e reconhecida experiencia dos negocios publicos naturalmente devem impor á animos mais desassombrados, quanto mais ao meu, que he bastantemente acanhado; porém de hum lado o dever pelo lugar que occupo, e do outro o mesmo acolhimento benigno, que eu recebi do Senado em geral, e de cada hum de seus Membros em particular, ao entrar neste Augusto Recinto, me fazem tomar a ousadia de romper tão cedo o silencio, para offerecer á consideração do Senado hum Projecto de Lei, que me parece justo, e de huma conveniencia em nossas actuaes circumstancias.

Qualquer que seja, Sr. Presidente, o exito da discussão do Projecto vindo da Camara Electiva acerca das reformas da Constituiçãõ, ainda quando estas tenham de passar, nunca poderão ser postas em pratica senão daqui á mais de dous annos. No entretanto he innegavel, que as Provincias clamão, e com razão, por mais alguma latitude nas attribuições dos Conselhos Geraes, a fim de sabirem do rigoroso estado da dependencia, em que se achão; não podendo ver executada a menor de suas resoluções sem huma previa approvaçãõ da Corte, o que equivale a huma centralisação incompativel com a grande distancia, em que se achão as Provincias da Capital do Imperio, e em nada parecida com a garantia outorgada no artigo 71 da nossa Constituiçãõ. Acresce que as Resoluções dos Conselhos Geraes se achão entulhadas na Camara dos Deputados; e a Assembléa Geral mal poderá chegar para tratar dos grandes negocios

vitaes, e geraes da Nação, que mais que nunca se fazem indispensaveis na crise actual para a conservação da existencia politica da nossa sociedade. Consintamos pois, que as Provincias tenham dentro em si o remedio ao menos para as suas mais urgentes necessidades. Isto se não oppõe á Constituiçãõ; pelo contrario he o desenvolvimento pratico, he fazer effectiva a garantia do Artigo 71, que da manciãõ, que as cousas vãõ, nenhum proveito produz na realidade. Mas se algum escrupulo apparecer em virtude da letra dos Artigos 84, 85 e 86 da Constituiçãõ, demos este remedio, como em ampliaçãõ á Lei da Regencia, onde tendo-se ja feito cumulativas com os Presidentes das Provincias algumas attribuições do Poder Moderador, nenhum inconveniente ha para que fique também cumulativa aos mesmos Presidentes a faculdade de dar provisoriamente execuçãõ ás Resoluções dos Conselhos Geraes. Depois disto, Sr. Presidente, he injusto, e nenhum motivo ha para que tendo os Membros do Corpo Legislativo hum subsidio pecuniario, o não tenham também os Conselheiros de Provincia. Nem soffrem mais incommodos muitos Membros do Corpo Legislativo, vindo á Capital do Imperio, do que muitos Conselheiros de Provincia vindo do interior dellas ás suas respectivas Capitães. Eis, Srs., em summa a materia do meu Projecto, e não querendo ultrapassar a doutrina do nosso Regimento, deixo para a sua discussão hum maior desenvolvimento sobre a sua conveniencia; restando-me por ora somente accrescentar, que embora seja pequeno este remedio, como vai cedo, elle hirá suavizando alguns males até que cheguem mais amplas concessões, que então só podem ser feitas na reforma da Constituiçãõ; e me persuado muito conviria, que fosse do seio mesmo do Senado, que partisse este remedio, ou (permita-se-me a expressão) este consolo para as Provincias, as quaes conhecerião que o Senado bem longe de estar possuido de idéas mesquinhas, pelo contrario se acha na mais decidida disposiçãõ de conceder-lhes tudo quanto ellas dezejão, a justiça exige, e a razão aconselha.

A Assembléa Geral Legislativa Decreta:

Art. 1.º As Resoluções dos Conselhos Geraes de Provincias, que por huma maioria de dous terços do respectivo Conselho forem julgadas urgentes para serem logo executadas, serão levadas ao conhecimento do Conselho da Presidencia.

Art. 2.º Se o Conselho da Presidencia, depois de publica discussão, aprovar também pela maioria de dous terços da totalidade de seus Membros a mesma urgencia, serão as

Resoluções entregues ao Presidente da Provincia.

Art. 5.º O Presidente poderá, debaixo da sua responsabilidade dar provisoriamente execuçãõ a estas Resoluções, se convier na urgencia aprovada, remettendo-as com tudo ao Poder executivo para seguirem definitivamente o curso das mais Resoluções na conformidade da Constituiçãõ.

Art. 4.º Os Conselheiros de Provincia tanto nas Sessões Ordinarias como nas Prorogações, perceberão hum subsidio igual ao que percebem os Conselheiros da Presidencia. Paço do Senado 7 de Maio de 1852.

Jose Martiniano de Alencar.

(Da Aurora.)

## PORTARIAS.

### Ministerio da Justiça.

Manda a Regencia, em Nome do Imperador, que Vm. louve em seu Nome ao Cabo do Batalhão das Guardas Nacionaes da Freguezia de S. José, Pedro José Vieira, pelo valor, e patriotismo com que se houve na prisão do criado de D. Antonio de Saldanha, e dos dous conspiradores, que também armados o acompanhavão.

Deos Guarde a Vm. Paço em 4 de Junho de 1852. --- Diogo Antonio Feijó. --- Sr. Tenente Coronel Commandante Interino das Guardas Nacionaes.

Illust. e Excel. Sr. --- Foi presente á Regencia o Officio de V. Ex. de 17 de Abril passado, remettendo por copia a exigencia feita ao Reverendo Arcebispo, e sua recusa á ella: Manda, em Nome do Imperador, remeter a V. Ex. o Aviso, que na data deste se envia ao referido Arcebispo, e recomendar-lhe, que quando continue á recusar os esclarecimentos por V. Ex. exigidos, o faça responsabilizar perante o Ouvidor dessa Comarca, dando parte do resultado.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Junho de 1852. --- Diogo Antonio Feijó --- Sr. Presidente da Provincia da Bahia.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O Munitenr contém hum Decreto Real, que publica a Lei adoptada pelas Camaras, para serem excluidos do territorio de Franca Carlos 10, e seus descendentes, e as mulheres dos seus descendentes. Contém também outro assignado pelo Marechal Soult, pelo qual o Conde Bouremont, por não ter prestado o

Juramento á Carta, ha declarado ter resignado os postos que tinha de Marechal etc.

--- Cartas de Belleisle, em data de 31 de Março, dizem que a terceira Expediçãõ de D. Pedro, estava prompta á partir: constava dos seguintes navios: Fluminense de 490 toneladas, e oito peças, com cem homens; Manlinz de 500 toneladas; Beanmonoir de 262 toneladas. Tem á bordo hum Corpo de Voluntarios de 800 homens; a maior parte Soldados Veteranos; os Officiaes pertencião ao Exercito Imperial, e são commandados por Mr. Freire d'Andrade, que servio com Napoleão em todos os postos até Capitão. Neste Corpo ha perto de cem habitos da Legião de Honra.

--- Por huma Carta de Lisboa de 31 de Março passado, consta, que forão treze Negociantes intimados para comparecerem perante a Junta do Commercio, para se lhes communicar o Decreto contra aquelles, que se recusassem prestar-se ao emprestimo forçado. Os que possuiaõ titulos ou Ordens Militares, foraõ dellas esbulhados por hum simples Decreto. Outros foraõ obrigados á pagar hum contingente dobrado. O rico Barão de Quintella, que foi, como alguns outros, condemnado á perda dos seus titulos, e ao pagamento de 48 contos de réis em vez de 14 contos, sahindo da Junta, embarcou-se para Inglaterra, depois de ter tomado as precauções necessarias, para segurar a sua fortuna. Alugou a sua Casa da Cidade ao Consul Francez, e a sua Quinta ao de Inglaterra, para não serem roubadas pelos servos de D. Miguel.

--- O Imperador da Russia Nicoláo deu huma nova Constituiçãõ á Polonia, a qual ficará para sempre reunida ao Imperio.

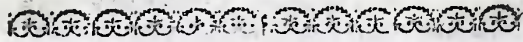
--- Por Cartas de Constantinopla de 29 de Março constára, que a Porta tinha dado a sua decisãõ sobre os novos limites que se propõe dar á Grecia com o ajuste de se pôr no throno daquelle Paiz o Principe Otho de Baviera. Dizem que a unica condiçãõ que a Porta requer para aquelle fim he, que os Francezes abandonem Argel.

--- O Paquete Mexicano Eslinge chegou á Inglaterra, trazendo Cartas até 14 de Fevereiro de Vera Cruz. Santa Anna ficava de posse de Vera Cruz, e dizia-se que havia também atrahido á si o Governador da Fortaleza de S. João de Ulloa; para ter huma retirada segura no caso de máo exito. Tinha consigo 2500 Tropas, e era considerado sufficientemente forte, para resistir á força, que contra elle marchasse. Elle tinha-se apoderado de 400000 pesos, que estavão n'Alfandega pertencentes ao Governo. Estava proximo o prazo para



eleição do Presidente: Santa Anna era hum dos Candidatos. e no entretanto a tranquillidade pública ficará exposta ainda á maior perturbação. Os Ministros velhos continuavão nos empregos, e o da Guerra se havia estacionado em Jalapa. para dirigir as operações contra Vera Cruz.

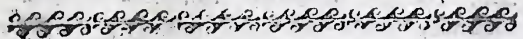
(Do Diario do Governo.)



VARIEDADES.

Os que julgão, que um hericado bigode sobre o beico superior, é signal distinctivo de bravo Militar, estão inteiramente enganados: só os fatuos, e tolos se poderão persuadir, que alguns cabellos duros, e symmetricamente torcidos, chamarão o respeito, e admiração do público: ao contrario, descobrirão logo o orgulho dos que querem esconder sua nulidade debaixo de um ar importante.

(Do Ermitão errante.)



AVISOS PARTICULARES.

O abaixo assignado, faz saber, que Domingos José de Araujo Bastos Filho, por cabeça de sua mulher, herdeira da fallecida D. Ignacia Pereira de Souza, Viuva do fallecido Pedro Pereira Maciel, tambem suposta legataria deste, está de posse nullo, e de má fé, de uma parte do campo do Quintaõ outro do campo da charquiada, e outro na Estancia, e casas de Palmares; e porque tanto estes bens como outros semoventes no districto da Villa de S. Antonio, e assim mais outra parte na Estancia nova, alem do Rio Grande, estejaõ sujeitos a heranças dos herdeiros da mãi daquelle fallecido Pedro Pereira Maciel, por esta ter sobrevivido áquelle, que os procuraõ haver, por isso que pertencendo ao annunciante a arrecadação de semelhantes bens, aviza ao Respeitavel Público, que elles não podem ser vendidos, sem que delles se separem as partes respectivas da mesma herança debaixo do protexto de os haver de quem os comprar.

Porto Alegre 2 de Julho de 1852.

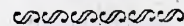
Francisco Goncalves Carneiro.

Jose Bartholomeu Sandim, Collector da Decima dos Predios Urbanos desta Villa.

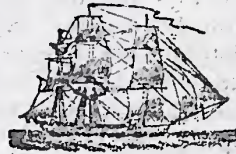
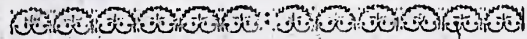
Faço saber, que por Provisão da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia de dois do corrente mez. me foi encarregada a cobrança neste Municipio dos Impostos seguintes: -- Si-

zas dos bens de raiz -- Meias Sizas dos Escravos ladinos, e Embarcações --- Impostos denominados do Banco --- Impostos sobre os hotequins, e tabernas --- Taxas das heranças, e legados --- Sello dos papeis. --- Por tanto, em todos os dias uteis, das nove horas da manhã ás duas da tarde, se procederá a dita cobrança na casa da minha residencia na rua de Santo Antonio desta Villa. E para que chegue á noticia de todos se afixa o presente. Villa de S. Francisco de Paula 25 de Junho de 1852.

Jose Bartholomeu Sandim.



Em casa de Anselmo José Pereira, rua da Praia, faz-se leilão amanhã 15 do corrente as 10 horas, de diversas fazendas Inglezas, importadas do Rio de Janeiro, por conta e risco de quem pertencer, pela Escuna Nacional Sociedade.



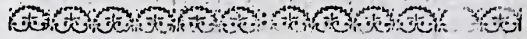
Entradas no diu 4.

De Santa Catharina, Bergantim Americano Halcuon, M. C. K. Caac Ren, 6 dias; carga taboado.

Cabo-Verde. Patacho Americano Ouraco, M. Seguice. 41 dias; carga sal.

Bahia, Brigue Escuna Pedro 2.º, M. Manoel José da Silva, 51 dias; sal, aguardente, e vinhos.

Item, Patacho Leonida, M. Francisco José da Silva, 22 dias; carga sal, cal, e fazendas.



PREÇOS CORRENTES.

COUROS .....	lb.	.....	175 a 140 rs.
CARNE SECCA .....	atr.	.....	1,000 a 1,050 rs.
CENO .....	..	.....	1,000 a 1,700 rs.
GUANSA .....	..	.....	..
CABELLO DE CAVALLO .....	..	.....	3,500 a 4,000 rs.
HERVA MATTE .....	..	.....	1,400 Limpat.
CHIFRES DE NOVILHOS .....	cent.	.....	19,000 a 20,000 ..
.. DE VACCA .....	..	.....	5,000 a 6,000 rs.

GAMBIOS.

RIO DE JANEIRO ...	16	3/4	Efectuado.
PRATA .....	48		
ONÇAS ESPANHOLAS ..	23,500		rs.

O Presidente da Sociedade do Beneficencia convoca o Conselho para o dia 15 do corrente, na Casa da Camara.